



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de materiais permanente para uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das Atividades do Hospital e Maternidade Popular de Bom Jesus do Tocantins/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADOR	2,000	UNIDADE	77.119,33	154.398,66
	Especificação : Ventilador Pulmonar Microprocessador, com especificação Mínima de 1 Manual de Instruções 1 Sensor de Fluxo Proximal Adulto 1 Sensor de Fluxo Proximal Neonatal 2 Circuito paciente em silicone adulto/pediátrico 2 Circuito paciente em silicone neonatal 1 Válvula Exalatória 1 Pulmão de teste com resistência 1 Fonte Alimentação 110/220V 1 Mangueira de O2 ? 3 metros 1 Suporte de Fixação maca 1 Suporte de Fixação parede 1 Alça para transporte.				
2	CARRO MACA HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO	2,000	UNIDADE	12.879,50	25.759,00
	Especificação : Especificação mínima LEITO: confeccionado em chapa de aço carbono 1.020, 1,5 mm de espessura de parede, montado sobre quadro com travessas tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede cabeceira regulável (03 posições) por sistema de cremalheiras apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1?, montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em ?U?, 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca MOVIMENTOS DO LEITO: elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1?, montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em ?U?, 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca RODÍZIOS: giratórios 5? com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência, dotados de rolamentos blindados que proporcionam leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador sistema de travamento em diagonal ACABAMENTO: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 par de grades laterais: sistema basculante em aço inoxidável AISI 304, 3/4? x 1,2 mm de espessura de parede 01 suporte de soro: em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos 5/8? x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido 01 colchonete hospitalar PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 kg. DIMENSÕES TOTAIS: Largura: 640 mm x Comprimento: 2.020 mm DIMENSÕES ÚTEIS: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm ALTURA MÍNIMA: 600 mm - ALTURA MÁXIMA: 850 mm				



	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS: Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas no equipamento são confeccionados em aço inoxidável, o que elimina o risco de pontos de ferrugem, em partes com esse tipo de contato. DIMENSÕES ÚTEIS: Largura: 0,53 cm x Largura total: 0,77 m x Comprimento (deitada): 1,67 m.				
5	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA <i>Especificação : Especificação : A Mesa Ginecológica Elétrica Trendelenburg com a finalidade dos movimentos de subida/descida do assento, perneira, encosto e o movimento trendelenburg, Gaveta para coleta de exames com sistema de segurança e bandeja de aço inox removível, Pedal de comando com oito funções, Conjunto de apoio de coxas e apoio de pés com regulagem. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A Mesa Ginecológica com uma base tubular com rodízios com travas facilita a assepsia e sua movimentação. Pedal de comando com oito funções e posição volta à zero. Para a segurança do equipamento a Mesa Ginecológica possui chave geral de segurança, possibilitando o corte súbito de energia elétrica oferecendo maior proteção para o equipamento e seus usuários: Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto, Perneira e Trendelenburg Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V Consumo de 125 WATS Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia Sistema volta a zero e posição de trabalho Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 Rodízios com freio Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado Os movimentos de subida, descida, encosto e perneira, são através de 3 moto redutores isento de óleo Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm, estofado na cor Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em PSAI na cor gelo padrão Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor gelo padrão Estofamento PU injetado na cor é revestido com PVC cristal. Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal Chave geral liga e desliga bipolar Fusível externo de segurança Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão Movimentos através de moto-redutor isento de óleo MEDIDA E PESO DA MESA GINECOLÓGICA: Altura Mínima: 0,65 m Altura Máxima: 1,05 m Largura total útil: 0,60 m Comprimento Total (Posição Mesa): 1,70 m Capacidade de Carga Total: 250 kg Peso Líquido: 120 kg EMBALAGEM DA MESA GINECOLÓGICA: Peso Bruto (Embalada): 135 kg Embalagem em Madeira Paletizada: 1,45 m X 0,80 m X 0,90 m</i>	1,000	UNIDADE	22.074,57	22.074,57
6	DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIOS-X COM SOFTWARE DE PAC'S E IMPRESSORA DRY.	1,000	UNIDADE	266.518,75	266.518,75



3	CADEIRA DE BANHO.	5,000	UNIDADE	2.402,86	12.014,30
	<i>Especificação : Especificação mínima é indicada tanto para a higienização do paciente (banho) quanto para uso sobre o vaso sanitário. Estrutura: tubular totalmente aço inoxidável AISI 304 1? x 1,2 mm espessura de parede Apoios de braços removíveis: tubulares aço inoxidável AISI 304 diâmetro 5/8? x 1,2 mm de espessura de parede com apoios em PU Acabamento: as partes em aço inoxidável AISI 304 recebem acabamento polido Assento sanitário: em geral as cadeiras de banho convencionais utilizam plástico na confecção dos assentos sanitários, e isso a curto e médio prazo, acaba por apresentar ressecamentos e rachaduras na peça, isso compromete o equipamento e causa desconforto ao paciente. Pensando nisso, a Cadeira de Banho BK foi fabricada com assento sanitário em fiberglass, matéria prima de alta qualidade com acabamento em gel coat isoftálico, sem riscos de ressecamentos e rachaduras, além de ser um produtos de longa vida útil. Rodízios: 04 rodízios giratórios de 4? com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da cadeira de banho, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador 02 rodízios possuem sistema de travamento. Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Cadeira (totais): Largura: 550 mm x Comprimento: 715 mm x Altura: 980 mm Assento em fiberglass: Largura: 355 mm x Comprimento: 470 mm x Altura: 20 mm Apoio de pés (fixo): Largura: 500 mm x Comprimento: 170 mm x Altura: 180 mm Apoios de braços (removíveis): Largura: 50 mm x Comprimento: 350 mm x Altura: 300 mm</i>				
4	POLTRONAS HOSPITALARES RECICLÁVEL PNEUMÁTICA.	12,000	UNIDADE	3.528,26	42.339,18
	<i>Especificação : Especificação mínima de. Possuem estrutura de alto reforço, ideais para unidades com alto fluxo de utilização. Possibilitam os mais diversos posicionamentos em todos as posições do sentado até o trendelenburg, por meio de sistema pneumático a gás, acionado por alavanca lateral, o que garante precisão no atendimento e segurança na operação ACIONAMENTO: sistema pneumático dotado de pistão a gás, acionado por alavanca lateral. Apresenta movimentos suaves e precisos, que proporcionam segurança e conforto ao paciente ou acompanhante. o acionamento do apoio de pernas é acionado de forma concomitante ao do encosto, por meio do sistema pneumático a gás. ESTRUTURA: confeccionada em aço tubular oblongo, com parede 1,5 mm. APOIO DE BRAÇOS FIXOS: estofados com espuma poliuretano densidade 33, revestimento em courvin. ACABAMENTO: as partes metálicas recebem acabamento em processo de jateamento (que elimina qualquer impureza sobre o aço) e posteriormente recebe pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 180°. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE PERNAS: o assento, encosto e apoio de pernas são estofados com espuma poliuretano densidade 26 e 33. O assento e o encosto são constituídos internamente de percintas elásticas que fazem com que a poltrona se molde ao corpo do paciente ou acompanhante, proporcionando maior conforto ao paciente ou acompanhante. REVESTIMENTO EM COURVIN: O as partes estofadas recebem revestimento courvin náutico de excelente espessura e alta qualidade, que apresenta longa vida útil e permite fácil assepsia sem ressecar ou deformar.</i>				



Especificação : Especificação : DIGITALIZADOR TIPO CR 60PPM: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis. Um (01) leitor de chassis CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações deve ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vir acompanhado por até 08 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, Sistema de PACS independente e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 500ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 100 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia com mais de 300 películas por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs, ou seja, sua própria licença independente e exclusiva. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive - Visualização sem limites de acessos, em até 08 pontos concorrentes no mínimo. Capacidade de fazer backup programado-Armazenamento de imagens nos modos para Processamento e para Apresentação - Importar imagens-Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em



<i>formato JPEG ou DICOM- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US) - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano. Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante.</i>				
TOTAL				R\$ 523.104,46

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 011/2025-FMS

1.3. O objeto a ser contratado não se enquadra em natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos equipamentos e materiais hospitalares se faz necessária, pois a Secretaria Municipal de Saúde está realizando melhoria no sistema de atendimento ao público, para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e também disponibilizar a população assistida pelo SUS (Sistema Único de Saúde) o bom atendimento e serviço de referência adequado e equipado e portanto necessita adquirir equipamentos hospitalares e materiais diversos para pronto atendimento, melhorando dessa forma os serviços prestados deste município.

Ao investir em novos equipamentos, terá acesso à tecnologia de ponta, o que permitirá procedimentos mais precisos e de maior qualidade a todos os pacientes. Além disso, os benefícios se estendem além do aprimoramento no diagnóstico.

Com equipamentos com tecnologias atuais, será possível atender um maior número de pacientes em menos tempo, contribuindo para aumentar a capacidade de atendimento e reduzir as listas de espera. Além disso, a qualidade dos equipamentos proporcionará maior satisfação aos pacientes.

Assim, considerando a importância desses novos equipamentos, os desgastes do uso e do tempo dos equipamentos atuais com uma certa idade, por esses motivos os benefícios que a aquisição de novos equipamentos trará, fica evidente que essa contratação é a opção mais eficiente e eficaz para Município de Bom Jesus do Tocantins que tem o compromisso de zelar pelo patrimônio público e garantir o adequado funcionamento das atividades relacionadas.

A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração as situações descritas abaixo: Com o intuito de Inclusão de itens novos e/ou substituição de itens tecnologicamente obsoletos e com grandes desgastes do tempo e usabilidade de atualização dos equipamentos para proporcionar a evolução dos tratamentos hoje aplicados melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e



também disponibilizar a população assistida pelo SUS (Sistema Único de Saúde) o bom atendimento e serviço de referência adequado e equipado e portanto necessita adquirir equipamentos hospitalares e materiais diversos para pronto atendimento, melhorando dessa forma os serviços prestados deste município.

Ao investir em novos equipamentos, terá acesso à tecnologia de ponta, o que permitirá procedimentos mais precisos e de maior qualidade a todos os pacientes.

Além disso, os benefícios se estendem além do aprimoramento no diagnóstico. Com equipamentos com tecnologias atuais, será possível atender um maior número de pacientes em menos tempo, contribuindo para aumentar a capacidade de atendimento e reduzir as listas de espera.

Além disso, a qualidade dos equipamentos proporcionará maior satisfação aos pacientes. Assim, considerando a importância desses novos equipamentos, os desgastes do uso e do tempo dos equipamentos atuais com uma certa idade, por esses motivos os benefícios que a aquisição de novos equipamentos trará, fica evidente que essa contratação é a opção mais eficiente e eficaz para Município de Bom Jesus do Tocantins que tem o compromisso de zelar pelo patrimônio público e garantir o adequado funcionamento das atividades relacionadas.

Para isso, são necessários equipamentos mais eficazes e modernos, garantindo assim mais precisão e qualidade nos tratamentos de todos os usuários; Além disso, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos, pela capacidade de atendimento aos pacientes, sem esquecer também de aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Tudo isso resultará na maior qualidade de serviços oferecidos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestados de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega de 10 dias corridos da notificação, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras.



4.1. A contratante deverá solicitar os fornecimentos com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas;

4.2. Os itens licitados deverão ser entregues conforme solicitações realizadas pelo setor de compras, de forma parcelada, em local a ser determinado na hora da solicitação.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado o fiscal de contrato nomeado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de no máximo 10 dias corridos, conforme especificações e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com art. 122 da Lei 14.133/2021.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação de regularidade fiscal exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.8. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 50, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 50$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo conforme previsto em legislação virgentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
Pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega mediante termo de recebimento assinado e conferido pelo fiscal de contrato, funcionário designando para recebimento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da secretaria de saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

**Secretaria de
Saúde**

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ R\$ 523.104,46 Quinhentos e vinte e três mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Projeto 1313.103020210.1.033 Aquisição de Equip. Médico Hospitalar, odontológico e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, 18 de março de 2025.

Francisco Conceição Soares dos Anjos

Francisco Conceição Soares dos Anjos
Agente Administrativo

Vital Lourenço Gomes Junior

Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário de Saúde